



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.325 - EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 20.956 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 – “SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prorrogação da vedação ao retorno das aulas até o dia 25 de outubro pelo governo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO recente decisão do STF no sentido de determinar suspensão de aulas em município baiano que promoveu sua liberação.

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **27 de outubro de 2020**, o **Decreto nº 20.956 de 30 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO =

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB NÚMERO 21.325 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO</p> <p>EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <hr/> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 21.326 - EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.955 DE 30
DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão das aulas no município de Jequié até o dia 27 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **27 de outubro de 2020**, o **Decreto nº 20.955 de 30 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser renovado, modificado ou revogado a qualquer tempo por ato próprio.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 21.326 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO